





MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.08.17.01.ADM

Às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê- CE, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante, e ainda a licitante: 1. **A C N DE MOURA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.640.556/0001-30, representada por seu proprietário, Sr. Alan Carlos Nascimento de Moura, inscrito no CPF nº 658.375.093-72, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de Nº PP.2017.08.17.01.ADM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de internet via cabo e fibra ótica para as secretarias de Educação e de Saúde do Município de Massapê-CE. Abertos os trabalhos, foram analisados os documentos de Credenciamento e se obteve o seguinte resultado: foi **CRENCIADO** o representante da Empresa **A C N DE MOURA - ME**. Em seguida foram recebidos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. Procedeu-se, a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS da licitante presente. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Recebido as propostas estas foram analisadas e foi constatado o seguinte resultado: Licitante **CLASSIFICADA: A C N DE MOURA - ME**. A Pregoeira anunciou o resultado da classificação das Propostas e em seguida passou-se à fase de lances verbais, a medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo, após lance do lote 1, e negociação com a pregoeira, que ressaltou que o valor apresentado estava acima das condições do Município, a empresa **A C N DE MOURA - ME**, foi declarada vencedora pelo menor preço apresentado, pelo valor global de R\$ 37.635,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco Reais). Em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, e constatou-se que a mesma estava **HABILITADA**. A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. O presente de pronto, manifestou-se de acordo com o resultado anunciado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. **Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.** Massapê-Ce, 29 de agosto de 2017.



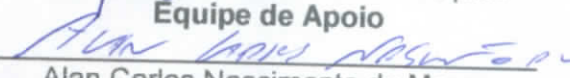
Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira



Francisco Willams de Brito Mesquita
Equipe de Apoio



Francisco Allison Frota Cavalcante
Equipe de Apoio



Alan Carlos Nascimento de Moura
A C N DE MOURA - ME
Licitante